



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
(LEI Nº 2.155/2015, ALTERADO PELA LEI Nº. 2.440/2020)

AGOSTO/2023

JUNHO – 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal
OSNEI STADLER

Secretária Municipal de Educação
ELIANE DAL PISOL



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
Meta 1 – Educação infantil.....	6
Meta 2 – Ensino fundamental.....	8
Meta 3 – Ensino médio.....	10
Meta 4 – Educação especial.....	12
Meta 5 – Alfabetização.....	13
Meta 6 – Qualidade da educação básica.....	15
Meta 7 – Educação em tempo integral.....	17
Meta 8 – EJA.....	19
Meta 9 – Educação profissional.....	20
Meta 10 – Ensino superior.....	21
Meta 11 – Profissionais da educação e carreira.....	22
Meta 12 – Gestão democrática da educação.....	23
Meta 13 – Financiamento da educação.....	24
Considerações finais.....	26



● INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Prudentópolis, para o decênio 2015/2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.155/2015 e alterado pela Lei Municipal no. 2.440/2020, contém a proposta educacional para o município, com objetivos e diretrizes a serem seguidos. Foi organizado em 13 metas, e cada meta é composta de diversas estratégias para seu cumprimento.

O plano foi elaborado sob coordenação do Conselho Municipal de Educação e subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação. A Lei nº 2.155/2015 confirma que o plano do município está alinhado ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação ora vigentes, além de se pautar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Como o Plano Municipal de Educação abrange um intervalo de dez anos a partir do ano de 2015, ultrapassa as gestões e períodos de governo. O governo federal, responsável pelo levantamento oficial de grande parte de dados que são referência para o plano nacional e planos estaduais e municipais de educação, optou em seu orçamento por não realizar o censo nacional, previsto para o ano de 2020, postergado para 2021, mas que também não se materializou por diversos motivos. A principal alegação foi decorrente das dificuldades proporcionadas pela Pandemia de COVID-19. Estes fatos acabaram por prejudicar o planejamento na utilização de recursos pelas diversas instâncias públicas que utilizam os dados para monitorar, avaliar e planejar suas ações daquele período.

Embora neste ano de 2023 o Censo do IBGE esteja praticamente concluído, o processamento das informações coletadas ainda está em trâmite, de forma que apenas alguns dados macros sobre a população foram divulgados. Portanto, as faixas de população foram aproximadas pelo percentual do incremento oficial da população do



município entre 2010 e 2022 (um aumento de 8,17% em 12 anos) e a tabela mais atualizada possível por faixa etária da população, disponibilizada pelo IPARDES (dados de 2010, disponibilizados em 2023).

Além da dificuldade em conseguir dados atualizados do IBGE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP, decidiu de alterar drasticamente o formato de divulgação de microdados de matrícula e outros indicadores da educação, a partir de 2021. O INEP alegou dificuldade em atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), e se fundamenta em recomendação jurídica conforme parecer nº 00018/2022/PROC/PFINEP/PGF/AGU, que recomendou suspender os dados temporariamente até que a LGPD fosse cumprida. Basicamente a dificuldade era o risco de individualização e exposição dos dados dos alunos no formato que as tabelas se apresentavam. Posteriormente os dados foram disponibilizados em novo formato, exigindo readequação da fórmula para o cálculo de alguns indicadores de metas, visto a descontinuidade de algumas informações ou alteração na forma de apresentação por parte do INEP.

Podem ser citados outros fatores que também afetaram os resultados obtidos neste monitoramento do PME e não podem ser mensurados com precisão, contudo apresentaram influência sobre os indicadores. Dentre estes fatores estão a mudança na gestão dos executivos em suas diversas esferas e mudança nas prioridades de orçamento; a inclusão do FUNDEB na Constituição Federal em caráter permanente, com alteração na forma de distribuição dos recursos, adotando também critérios de qualidade.

Em cada meta deste relatório há notas explicativas onde necessário, indicação dos anos de pandemia em quadros e indicação das fontes de coleta de dados oficiais, referenciadas ao final do documento.



● Meta 1 – Educação infantil

Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE.

Meta 1 ATUALIZADA– Assegurar até o final da vigência do PME, em regime de colaboração com a União a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de matrículas em Centros de Educação Infantil, de forma a atender, todas as crianças de 0 a 3 anos **que solicitarem matrícula através do cadastro único** até o término do ano anterior.

Esta meta se divide em duas: a meta 1A, que trata do atendimento às crianças de 4 a 5 anos, e a meta 1B, que trata do atendimento às crianças de 0 a 3 anos. Este detalhe é importante, visto que a meta 1A trata da **universalização** do atendimento enquanto que a meta 1B trata do atendimento da metade da demanda ao longo de 10 anos. O principal indicador de cumprimento da Meta 1 é o número de crianças matriculadas em creches e pré-escolas, em relação ao número de crianças que vivem no município. Esta informação é imprecisa. Crianças podem ter nascido no município e residir em outros municípios. Outras crianças podem ter migrado para este município nos últimos anos, com suas famílias. O próprio INEP alerta que em sua base de dados podem haver matrículas duplicadas por aluno. Conforme pirâmide etária do IBGE, não houve incremento da população de 4 a 5 anos no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

Quadro 1 – Indicador da Meta 1A

INDICADOR 1A	Universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade							
Origem dos dados	Metas (%)							Fonte
	Prevista	Alcançada						
	2016	2015	2017	2019	2021	2022	2023	
Oficial	100	58,91	80,14*	77,99*	75,86*	83,03*	-	INEP / IBGE
Municipal	100	54,90	-	87,61	88,07	-	-	PME 2015-2025
FÓRMULA:	Indicador 1A = (total de matrículas pré-escola / população de 4 a 5 anos) x 100							

Fonte: INEP/MEC(2020). [*]Dados alcançados por cálculos indiretos. Base 2010 e 2020/2023.

Quadro 2 – Indicador da Meta 1B

INDICADOR 1B	Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE							
Origem dos dados	Metas (%)							Fonte
	Prevista	Alcançada						
	2025	2015	2017	2019	2021	2022	2023	
Oficial	50	21,23	32,64*	31,94*	16,88	29,37	-	INEP / IBGE
Municipal	50	22,67	-	33,50	24,01	-	-	PME 2015-2025
FÓRMULA:	Indicador 1B = (total de matrículas creche / população de 0 a 3 anos) x 100							

Fonte: INEP/MEC(2020). [*]Dados alcançados por cálculos indiretos. Base 2010 e 2020.

● Meta 2 – Ensino fundamental

Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 90% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Para atingir esta meta 27 estratégias foram propostas. Os principais destaques nas estratégias foram buscar a garantia de infraestrutura e número adequado de alunos por área, redução da evasão e garantia de permanência, assegurar atendimento aos alunos com dificuldade na aprendizagem. Destaque para a proposição de metodologias inovadoras no processo de ensino e aprendizagem. Esta meta também se divide em duas: a Meta 2A trata da universalização do ensino de 9 anos e a Meta 2B trata da garantia e permanência dos alunos no ensino fundamental.

O número de matrículas é um dado atualizado, com base no censo escolar da educação básica divulgado pelo INEP, mas a população na faixa de 6 a 14 anos é estimada com base na projeção do IBGE para a década. Havia expectativa da publicação de dados atualizados de população devido ao Censo IBGE que ocorreu em 2022. Porém os dados publicados até o momento são macrodados de população, como o total da população do município, sem detalhamento e estratificação por faixa etária. Com esta projeção oficial de 8,17% em 12 anos houve uma redução na imprecisão dos dados. Alguns indicadores de anos anteriores sofreram ajustes para melhorar a acuidade e precisão dos números anteriormente obtidos.

A alteração na meta alcançada em 2019 do relatório anterior (97%) para o relatório atual (72, 87%) deve-se a atualização da estimativa do IBGE para o aumento da população em 2020 (7,63%), o que alterou os resultados dos cálculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

Quadro 3 – Indicador da Meta 2A

INDICADOR 2A	Universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, até o último ano de vigência do PNE							
Origem dos dados	Metas (%)							Fonte
	Prevista	Alcançada						
	2025	2015	2016	2019	2021	2022	2023	
Oficial	100	91,3	93,4	72,87*	71,45*	74,92*	-	INEP / IBGE
Municipal	100	-	-	-	-	-	-	
FÓRMULA:	Indicador 2A = (total de matrículas fundamental / pop. de 6 a 14 anos) x 100							

Fonte: INEP/MEC(2020). [*]Dados alcançados por cálculos indiretos. Base 2010 e 2020.

Quadro 4 – Indicador da Meta 2B

INDICADOR 2B	Garantir que 90% dos alunos do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE							
Origem dos dados								
Oficial	Não há nenhum indicador proposto. Meta inviável de ser aferida. Não existe dado público municipal e anual que informe pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.							
Municipal								
FÓRMULA:	---							



● Meta 3 – Ensino médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

Meta 3 ATUALIZADA – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do **PME** a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

Para atingir esta meta 16 estratégias foram propostas. Os principais destaques nas estratégias foram buscar a melhoria da infraestrutura, diminuir a defasagem de aprendizagem, elevar o nível de desempenho e estabelecer serviços de orientação profissional dos estudantes. Esta meta também se divide em duas: a Meta 3A e a Meta 3B.

O indicador 3A trata do atendimento escolar da população de 15 a 17 anos. Em nível nacional e estadual estes dados podem ser inferidos a partir da PNAD. Como se supõe que estes matriculados estão estudando na idade certa, atribui-se a estas matrículas a faixa etária entre 15 a 17 anos. Mas é preciso considerar como margem de erro nestes dados a existência de alunos menores de 15 anos cursando o ensino médio e maiores de 17 anos cursando o ensino médio regular.

O indicador 3B refere-se à taxa líquida de matrículas, ou seja, necessita do total de matrículas do ensino médio somente daqueles alunos que estão na idade certa (15 a 17 anos). Este dado inexistente para os municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

Quadro 5 – Indicador da Meta 3A

INDICADOR 3A	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos							
Origem dos dados	Metas (%)							Fonte
	Prevista	Alcançada						
	2016	2015	2016	2019	2021	2022	2023	
Oficial	100	79,98	92,1	66,44*	66,86*	70,09*	-	INEP/ IBGE
Municipal	100	-	-	-	-	-	-	
FÓRMULA:	Indicador 3A = (pop. 15 a 17 anos que frequenta escola / pop. de 15 a 17 anos) x 100							

[*]Sem os dados atualizados do Censo do IBGE não há como estimar a população entre 15 e 17 anos que se encontra em alguma etapa do ensino. O PNAD permite alguma aproximação, mas em âmbito estadual e nacional.

Quadro 6 – Indicador da Meta 3B

INDICADOR 3B	Elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%							
Origem dos dados	Metas							Fonte
	Prevista	Alcançada						
	2025	2015	2016*	2019*	2021*	2022	2023	
Oficial	90%	71,8%	73,1%	66,23%	62,09%	91,40	-	INEP / IBGE
Municipal	90%	-	-	-	-	-	-	
FÓRMULA:	Indicador 3B = (pop. de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / população de 15 a 17 anos) X 100							

Fontes: INEP/MEC (2020), IBGE. [*]Não há dados específicos de população para esta faixa. Foi determinada por métodos indiretos.



● **Meta 4 – Educação especial**

Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Quadro 7 – Indicador da Meta 4

INDICADOR 4	Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados
Origem dos dados	
Oficial	Aferição inviável. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo Demográfico e Censo Escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O Censo Demográfico engloba as pessoas matriculadas ou não e o Censo Escolar apenas as matriculadas. Não há informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola.
	25% das escolas públicas com Sala de Atendimento Especial em 2022
FÓRMULA:	---

Fonte: SEED (2018); Qedu(2022).



● Meta 5 – Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta 5 ATUALIZADA – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do **2º ano** do Ensino Fundamental.

Para atingir esta meta foram propostas 4 estratégias. Os principais destaques nas estratégias foram buscar fortalecimento entre a escola, a família e a comunidade. Esta meta é subdividida em duas: a Meta 5A trata de alfabetizar todos os alunos em leitura até o 2º ano do ensino fundamental e a Meta 5B trata de alfabetizar os alunos em matemática até no máximo o 2º ano do ensino fundamental.

Os dados da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA, foram obtidos compilando os dados disponibilizados pelo INEP por escola, para obter um valor da rede municipal único. Não há indicador oficial para o 2º ou 3º ano do ensino fundamental, pois a prova SAEB é aplicada no ensino fundamental anos iniciais apenas para o 5º ano. Por ser o único parâmetro disponível foi o dado utilizado, ainda que avalie o resultado de todo o percurso educacional do aluno no ensino fundamental anos iniciais, pois este percurso contém o 2º e o 3º ano. Infere-se que se o aluno não atingiu alfabetização no 5º ano, tampouco no 2º ano ou 3º ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

Quadro 8 – Indicador da Meta 5A

INDICADOR 5A	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental (proficiência em língua portuguesa).							
Origem dos dados	Metas (%)							Fonte
	Prevista	Alcançada*						
	2025	2014	2016	2017	2019	2021	2023¹	
Oficial	100	60,8	60,7	91,87	92,07	90,82	-	INEP / IBGE
Municipal	100	-	-	-	-	-	-	
FÓRMULA:	Indicador 5A = ((Nível Prof.3 ANA + Nível prof.4 ANA) / Total de estudantes presentes e que preencheram a prova) X 100							

Fonte: SEED (2018), INEP/MEC(2021), INEP/MEC (2020-B).

(*) As avaliações não ocorrem todos os anos.

(¹) Resultados oficiais não divulgados

Quadro 9 – Indicador da Meta 5B

INDICADOR 5B	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental (proficiência em matemática).							
Origem dos dados	Metas							Fonte
	Previst a	Alcançada*						
	2025	2013	2015	2017	2019	2021	2023¹	
Oficial	100%	92,85	92,49	93,19	94,00	93,06		INEP / IBGE
Municipal	100%	-	-	-	-	-		
FÓRMULA:	Indicador 5B = ((Nível 4 + Nível 5) / Total de estudantes presentes e que preencheram a prova) X 100							

Fonte: INEP/MEC(2021), INEP/MEC (2020-B).

(*) As avaliações não ocorrem todos os anos.

(¹) Resultados oficiais não divulgados



● **Meta 6 – Qualidade da educação básica**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Metas Projetadas: 2013 = 5.6, 2015 = 5.8, 2017 = 6.1, 2019 = 6.3, 2021 = 6.6; Anos Finais do Ensino Fundamental – Metas Projetadas: 2013 = 4.9, 2015 = 5.2, 2017 = 5.5, 2019 = 5.7, 2021 = 6.0.

Quadro 10 – Indicador da Meta 6A

INDICADOR 6A	Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Origem dos dados		IDEB		Fonte
	Ano	Projetado	Alcançado	
Oficial	2013	5.6	6.0	INEP
Oficial	2015	5.8	6.2	INEP
Oficial	2017	6.1	6.3	INEP
Oficial	2019	6.3	6.9	INEP
Oficial	2021	6.6	6.4	INEP
	2023*	-	-	
CRITÉRIO:	Comparar IDEB projetado com o IDEB alcançado			

Fonte: INEP/MEC (2023).

(*) Ano fora do intervalo definido pelo INEP, e com resultados de avaliação não consolidados.



Quadro 11 – Indicador da Meta 6B

INDICADOR 6B	Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental			
Origem dos dados		IDEB		Fonte
	Ano	Projetado	Alcançado	
Oficial	2013	4.9	4.1	INEP
Oficial	2015	5.2	4.7	INEP
Oficial	2017	5.5	4.7	INEP
Oficial	2019	5.7	5.4	INEP
Oficial	2021	6.0	5.3*	INEP
	2023 ¹	-	-	
CRITÉRIO:	Comparar IDEB projetado com o IDEB alcançado			

Fonte: INEP/MEC (2023).

(*) Ano fora do intervalo definido pelo INEP, e com resultados de avaliação não consolidados.

(*) Média do IDEB das escolas estaduais do município.



● **Meta 7 – Educação em tempo integral**

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Meta 7 Atualizada – Oferecer Educação em tempo integral, de forma a atender, **gradativamente**, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica

Quadro 12 – Indicador da Meta 7A

INDICADOR 7A	Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas										
Origem dos dados	Metas (%)										Fonte
	Prevista	Alcançada									
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*	2023	
Oficial	50	10	10	4,2	5,6	4,5	7,8	9,4	8,8	-	INEP / IBGE
Municipal	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FÓRMULA:	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. Indicador 7A¹ = (Total de Escolas Ed. Básica de Tempo Integral X 100) / Total de escolas Ed. Básica										

Fonte: INEP/MEC (2023); (*) Anos de pandemia COVID-19.

(¹) Fórmula elaborada, devido às mudanças de formato de dados disponibilizado pelo INEP após 2021.



Quadro 13 – Indicador da meta 7B

INDICADOR 7B	Atender, ao menos, 25% dos(as) alunos(as) da Ed. Básica em tempo integral										
Origem dos dados	Metas (%)										Fonte
	Prevista	Alcançada									
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*	2023	
Oficial	25	25	13,4	9,8	5,0	4,0	4,8	4,5	3,8		INEP / IBGE
Municipal	25	25	-	-	-	-	-	-	-		
FÓRMULA:	Indicador 7B ¹ = (Total de matrículas Tempo Integral Ed. Básica X 100) / Total de matrículas da Ed. Básica										

Fonte: INEP/MEC (2023). (*) Anos de Pandemia COVID-19.

(¹) Fórmula criada, devido às mudanças de formato de dados disponibilizado pelo INEP após 2021.



● **Meta 8 – EJA**

Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 5 % até 2018 e elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME.

Quadro 14 – Indicador da Meta 8A

INDICADOR 8A	Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 5% até 2018.
Origem dos dados	
Oficial	Inviável o monitoramento. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos das pessoas. Não há indicador proposto.
Municipal	
FÓRMULA:	Taxa de Analfabetismo Brasil, de 15 anos ou mais, em 2010 = 7,90% Taxa de Analfabetismo Sul, de 15 anos ou mais, em 2019 = 3,3%

Fonte: IBGE; IBGE Educa (2023).

Quadro 15 – Indicador da Meta 8B

INDICADOR 8B	Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME.
Origem dos dados	
Oficial	Inviável o monitoramento. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos das pessoas. Não há indicador proposto.
Municipal	
FÓRMULA:	Taxa de Escolarização Brasil, de 6 a 14 anos, em 2010 = 97%

Fonte: IBGE (2021).



● **Meta 9 – Educação profissional**

Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.

Quadro 16 – Indicador da Meta 9

INDICADOR 9	Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME										
Origem dos dados	Meta prevista	Nº de matrículas									Fonte
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*	2023	
Oficial	80%	181	147	105	204	134	180	201	245	-	INEP/MEC
Municipal	80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FÓRMULA:	Não há indicador. Dados de demanda inexistente. Nº de matrículas inclui: Curso técnico integrado seriado e não seriado, Normal/Magistério, curso técnico concomitante e subsequente, curso técnico integrado à EJA.										

Fonte: INEP/MEC(2023). (*) Anos de Pandemia COVID-19.



● **Meta 10 – Ensino superior**

Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade prudentopolitana, referentes à Educação Superior.

Quadro 17 – Indicador da Meta 10

INDICADOR 10	Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade prudentopolitana, referentes à Educação Superior
Origem dos dados	
Oficial	Inviável para município. A – PNAD é pesquisa amostral, apenas dados estaduais e nacional. B – Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar
Municipal	Endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam p/ estudo. C – Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
CRITÉRIO:	Nenhum indicador possível para a meta



● **Meta 11 – Profissionais da educação e carreira**

Valorizar os profissionais de educação da rede municipal de ensino, promovendo a equiparação de salário de professores em relação aos demais profissionais com escolaridade equivalente no município até o quinto ano de vigência do plano municipal de educação e assegurar a existência de plano de carreira aos demais profissionais de educação (agentes educacionais I e II) até o segundo ano de vigência do plano municipal de educação.

Meta 11 ATUALIZADA – Valorizar os profissionais de educação da rede municipal de ensino, promovendo a equiparação de salário de professores em relação aos demais profissionais com escolaridade equivalente no município **até o final de vigência do plano municipal de educação** e assegurar a existência de plano de carreira aos demais profissionais de educação (agentes educacionais I e II) até o final da vigência do plano municipal de educação.

Quadro 18 – Indicador da Meta 11

INDICADOR 11	Promover a equiparação de salário de professores em relação aos demais profissionais com escolaridade equivalente no município até o quinto ano de vigência do plano municipal de educação e assegurar a existência de plano de carreira aos demais profissionais de educação (agentes educacionais I e II) até o segundo ano de vigência do plano municipal de educação.
Origem dos dados	
Oficial	Portaria nº 17/2023 do MEC, homologa parecer da SEB, e define o piso salarial profissional nacional do Magistério Público da Educação Básica em R\$ 4.420,55 para jornada de 40 horas.
Municipal	
CRITÉRIO:	Respeitar o piso salarial nacional da categoria.

Fonte: BRASIL(2023). PRUDENTÓPOLIS (2023).



● **Meta 12 – Gestão democrática da educação**

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e do município para tanto.

Quadro 19 – Indicador da Meta 12

INDICADOR 12	Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, nas escolas públicas com previsão de recursos públicos
Origem dos dados	
Oficial	Possíveis indicadores: 12A – Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a indicação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar;
Municipal	12B – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos, na formação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar; 12C – Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados; 12D – Condições em que os diretores exercem o cargo.
CRITÉRIO:	Não há critério definido.



● **Meta 13 – Financiamento da educação**

Garantir o investimento mínimo de 25% na educação pública municipal conforme o Artigo 212 da Constituição Federal com perspectiva de ampliação gradativa para 30% da receita de impostos vinculados à educação (ICMS, IPVA, entre outros) até o final de vigência deste plano.

Em relação ao financiamento da educação, a partir da Emenda Constitucional nº 108/2020, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, teve suas regras inseridas na Constituição Federal e portanto passou a ser permanente. Houve também aprimoramentos nas regras do fundo, que buscou redistribuir recursos com mais equidade e estímulo à qualidade da educação. Antes o valor da complementação da União para o FUNDEB era destinado aos fundos contábeis dos estados que não atingissem o valor mínimo do VAA (Valor Aluno Ano). A partir de 2021 a distribuição da complementação da União contempla três modalidades: a) Complementação-VAAF (Valor Aluno Fundeb) de até 10% para os estados que não alcançarem o valor mínimo e portanto preservando o modelo anterior de repasse, do VAA; b) Complementação-VAAT (Valor Aluno Total) de no mínimo 10,5% de repasse a municípios que não atingiram o VAAT, independentemente se estão dentro de estados que alcançaram o valor mínimo VAAF, e que antes ficavam prejudicados sem receber nenhuma complementação. A complementação-VAAT vale também para estados e DF, se não atingirem o VAAT-mínimo; c) Complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) de 2,5% para as redes públicas que cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades. Fará jus à complementação-VAAR em 2023 o município que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

atender as regras de qualidade definidas pela Portaria Ministerial nº 975, de 13 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação.

Quadro 20 – Indicador da Meta 13

INDICADOR 13	Ampliar, de forma gradativa, para 30% da receita de impostos vinculados à educação, até o final de vigência deste plano (2025).										
Origem dos dados	Metas (%)										Fonte
	Prevista	Alcançada									
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*	2023	
Oficial	30	25,5	25,7	26,2	27,6	26,7	25,76	26,28	27,48	24,37 ¹	FNDE/SIOPE
CRITÉRIO:	Acompanhar os relatórios anuais de execução orçamentária do SIOPE.										

Fonte: FNDE/SIOPE (2023).

(*) Anos de Pandemia COVID-19.

(¹) Até o 4º bimestre – ainda não consolidado.



● Considerações finais

Acompanhar, monitorar ou avaliar um plano de dez anos, como é o caso do Plano Municipal de Educação de Prudentópolis será sempre um desafio a todos os envolvidos. Muitos fatores imponderáveis surgem ao longo do cumprimento de metas e estratégias, o que compromete por vezes os resultados. A ausência de dados estatísticos oficiais para o monitoramento de algumas metas municipais são entrave desde o princípio deste PME em 2015. Ao longo dos anos aproximações e ajustes em planilhas disponibilizadas pelo Ministério da Educação, INEP, IPARDES e IBGE tentam suprir esta lacuna.

É recomendável ao próprio município constituir por lei municipal a disponibilidade oficial e regular de dados em seu diário oficial, de forma que os munícipes possam reproduzir cálculos e acompanhar com mais propriedade os resultados do PME. Além de maior transparência, esta medida trará informações mais atualizadas e próximas da realidade do município, possibilitando à gestão mais agilidade, eficiência, efetividade e eficácia no planejamento de suas ações e programas. A sugestão é o estabelecimento, na forma de lei municipal, do Mini Censo da Educação no Município. Este instrumento legal precisa definir quais os indicadores adequados para cada meta do Plano Municipal de Educação, bem como detalhar a metodologia estatística de coleta dos dados, além da regularidade para a coleta.

Após a publicação da Lei do PME já se passaram três gestões eleitas para o município, estado e União. O plano permitiu uma continuidade de ações, ora mais distantes ora mais próximas das metas, mas que estabeleceu prioridades na condução da educação municipal. A Lei Geral de Proteção aos Dados Individuais causou a princípio descontinuidade das séries históricas em alguns dados, que depois retornaram em outro formato, obrigando ao ajuste de fórmulas para manter os resultados até o final deste plano. A pandemia de COVID-19 criou quase uma ruptura no planejamento, mas graças ao

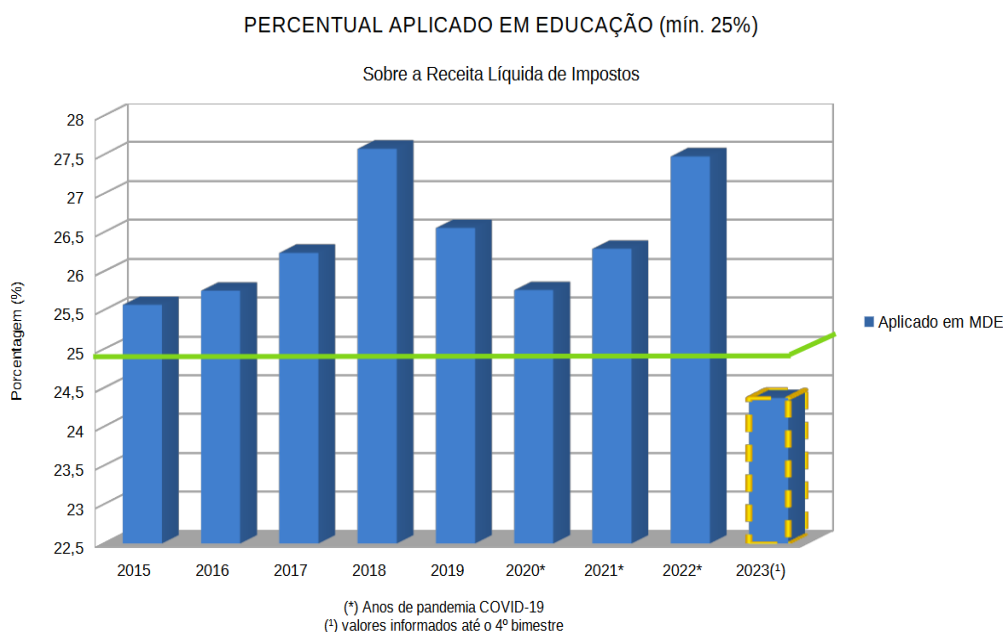


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

PME e seu horizonte de longo prazo, além do ordenamento jurídico posto para a Educação, o município retorna paulatinamente à normalidade.

Um indicador importante do esforço do município em elevar a qualidade da educação é o investimento crescente e acima do mínimo exigido por lei, que é de 25% sobre a receita líquida de impostos arrecadados. O gráfico 1 demonstra que o município de Prudentópolis sempre aplicou acima dos 25% obrigatórios, e se aproximada da meta municipal de investir 30% das receitas com impostos do município, para a Educação.

Gráfico 1 – Percentual da receita aplicado em educação



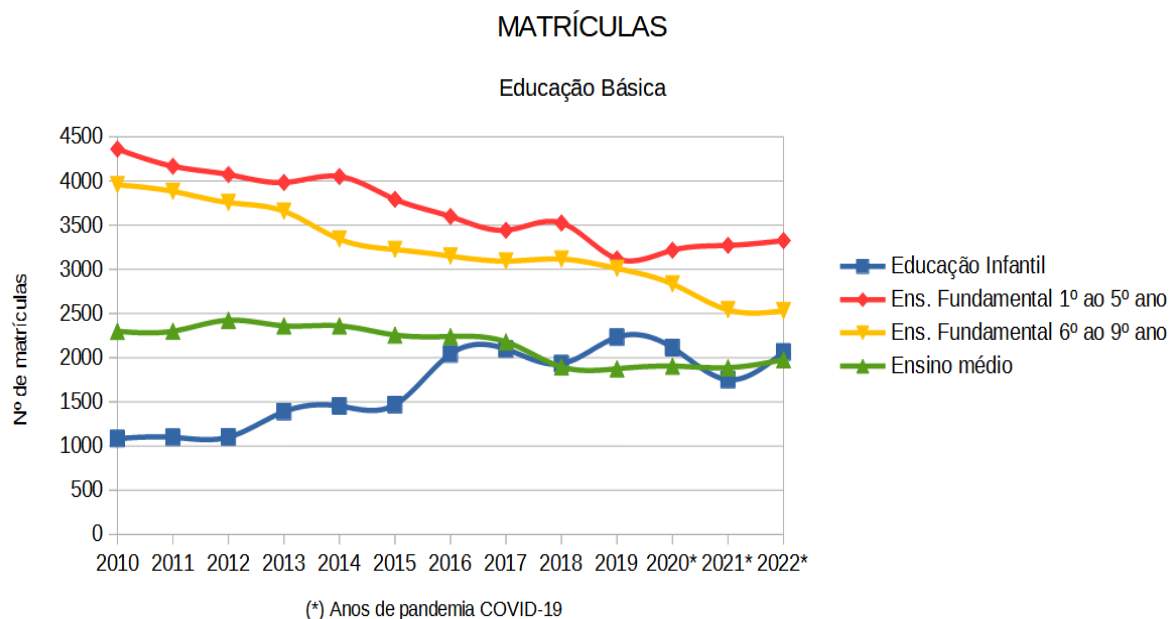
Fonte: FNDE/SIOPE (2023).

É notável uma constante diminuição no número de matrículas da educação básica no município nos últimos doze anos, conforme o gráfico 2. Parte desta redução é explicada pela redução do tamanho das famílias, que vêm ocorrendo há décadas no país. Como o indicador 2A abrange toda a educação básica, pode-se atribuir à evasão nos anos finais do



fundamental e ensino médio, em busca de oportunidades de trabalho. As dificuldades econômicas decorrentes da pandemia de COVID-19 podem ter acirrado este processo.

Gráfico 2 – Total de matrículas na Educação Básica Prudentópolis 2010-2022.



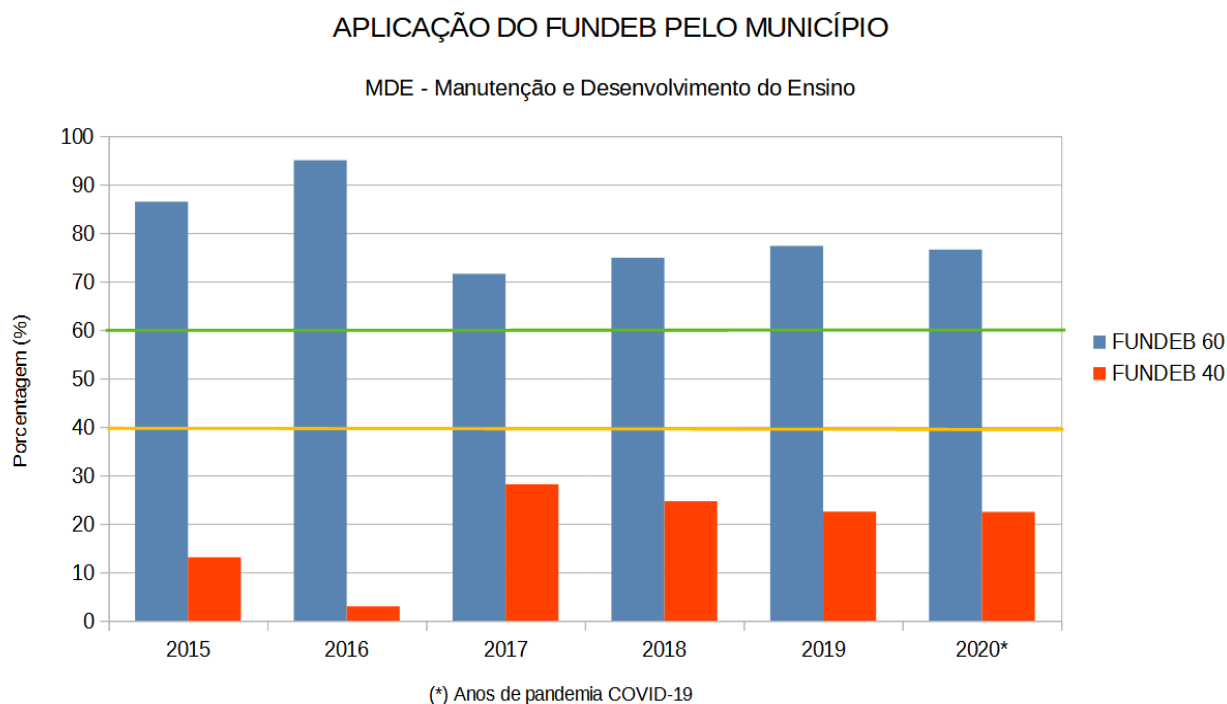
Fonte: INEP /MEC (2022).

Observa-se ainda o aumento de matrículas da educação infantil apesar da redução da população desta faixa etária. Isto ocorreu partir de 2015, ano em que diversas políticas públicas foram elaboradas para inserir crianças em idade de creche e pré-escola no sistema formal de ensino. Assim que crianças fora da escola desta faixa etária sejam atendidas, espera-se que a curva seguirá a tendência das demais do gráfico 2. Em 2021 houve ligeiro decréscimo de matrículas da educação infantil, motivada pelas consequências da pandemia de COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

Gráfico 3 – Aplicação dos limites de FUNDEB 60% e FUNDEB 40%



Fonte: PMP (2021), FNDE/SIOPE (2021).

Por fim, o município demonstra uso correto na aplicação do impostos decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. A legislação até dezembro de 2020 determinava que não menos que 60% dos recursos arrecadados por esta fonte vinculada fossem aplicados em salários de docentes em efetivo exercício. O município de Prudentópolis aplicou sempre acima deste limite nos últimos anos, conforme demonstra o gráfico 3. O ano de 2016 despertou a atenção, visto que mais de 90% dos recursos deste fundo (dados do SIOPE) foram para folha de pagamento, comprometendo o investimento e custeio da rede de ensino pública municipal. Observa-se que nos anos seguintes esta distorção foi administrada.

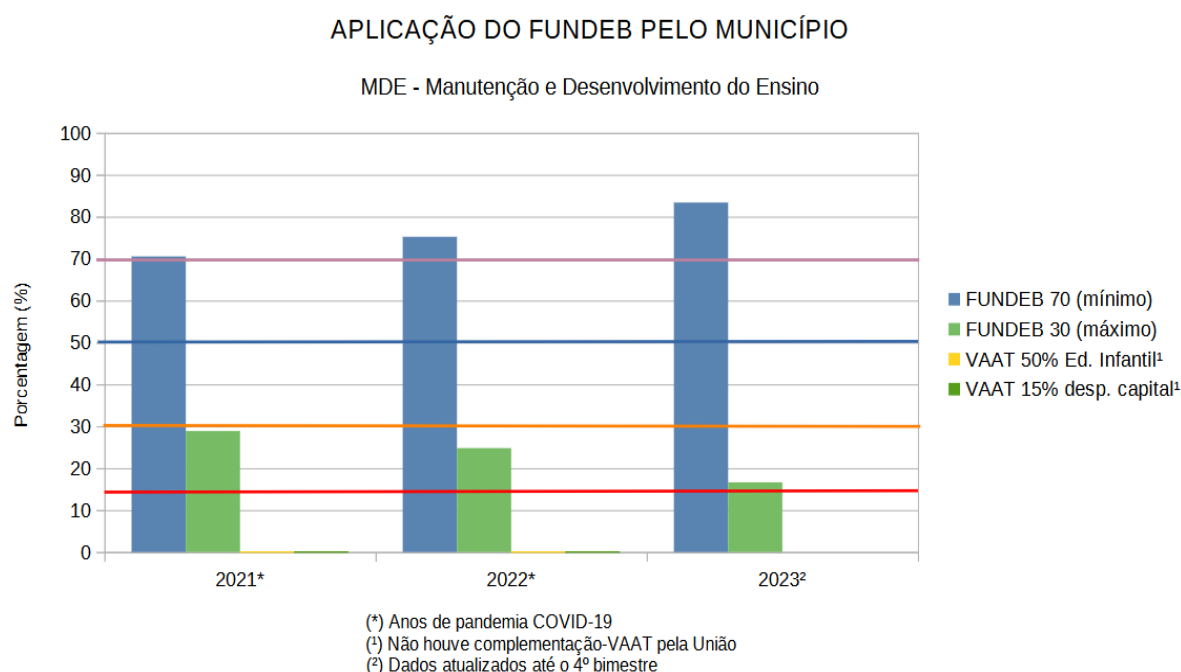
A legislação do FUNDEB sofreu alterações e passou a ser um fundo permanente, estabelecido pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Dentre as várias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

modificações do fundo, destacam-se a obrigatoriedade de aplicação de parte dos valores arrecadados para a Educação Infantil, e aumento da alíquota de recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, de 60% para 70%. O novo FUNDEB passou a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021. Por conta desta novidade no financiamento da educação, a partir de 2021 foi elaborado o gráfico 4, que inicia uma nova série histórica para o acompanhamento da aplicação de recursos em MDE.

Gráfico 4 – Aplicação dos limites de FUNDEB 70%



Fonte: FNDE/SIOPE (2023).

Prudentópolis apresenta no geral indicadores adequados para a educação, mas que podem avançar mais ao alinhar suas ações, projetos e programas educacionais aos anseios manifestados neste Plano Municipal de Educação. Para tanto avaliar e monitorar com instrumentos mais precisos trará um ganho significativo na qualidade do ensino ofertado, além de indicar com maior clareza as fragilidades e áreas de necessidade de investimento na educação do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023. **Homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.** Diário Oficial da União, Nº 12, seção 1, pág. 14, terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

BRASIL, Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal Procuradoria Federal Junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **PARECER n. 00018/2022/PROC/PFINEP/PGF/AGU.** Emitido em 17 de fevereiro de 2022. Disponível em : <https://download.inep.gov.br/microdados/parecer_00018-2022_PFINEP.pdf>.

BRASIL, Ministério da Educação. **Indicadores Educacionais para mensurar a evolução no cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação – PME,** de acordo com o PNE 2014/2024 – Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Elaboração: DICOPE/SASE/MEC Rede de Assistência Técnica. Acesso em julho de 2019. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/publicacoes/item/download/11_5e2c59c3989ec293757f376b9cf51bc3>.

FNDE/MEC. **Relatórios municipais entre os anos de 2015 a 2018.** Disponível em <http://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais>.

FNDE/SIOPE. **Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação.** Relatórios consolidados até 2022. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp>>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2000/2010 – pirâmide etária.** Disponível em <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sinopse do censo de 2010.** Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/prudentopolis>>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e estados – estimativa 2020.** Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/prudentopolis.html>>.

INEP/MEC. **Microdados do censo escolar da educação básica até 2020.** Disponível em <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>>.

INEP/MEC. **Sistemas Prova Brasil Resultados.** 2020-B. Disponível em: <<http://sistemasprovabrasil.inep.gov.br/provaBrasilResultados/>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno estatístico município de Prudentópolis**. Junho de 2023.

PRUDENTÓPOLIS. **Portal da transparência**. Acesso: junho de 2021. Disponível em: <<https://transparencia.prudentopolis.pr.gov.br/portalTransparencia>>.

PRUDENTÓPOLIS. Lei Municipal nº 2.155/2015. **Institui o Plano Municipal de Educação de Prudentópolis, Estado do Paraná**. Sancionada em 03 de junho de 2015.

PRUDENTÓPOLIS. Lei Municipal nº 2.543/2023. **Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, aos empregados públicos, cargos comissionados, Conselheiros Tutelares e dá outras providências**. Sancionada em 20 de janeiro de 2023.

SEED, Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Subsídios para o monitoramento e avaliação do PME**. 2018. Disponível em < <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1590>>.